



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CGC: 00079634/0001-81

Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Quintiliano José da Silva –
Santo Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO Transporte Sanitário (Eletivo) ANO 2024

Termo de Compromisso n.º 04/2024 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande – **CISMARG**, inscrito no CNPJ 00.079.634/0001-81, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Moraes Lamounier, prefeito de Candeias MG, inscrito no CPF 074.XXX.XXX-60, e denominado Parceiro, o município de **PASSA TEMPO**, inscrito no CNPJ 18.039.503/0001-36, com sede na Praça Bolivar de Andrade, 35 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Edilson Rodrigues, CPF: 364.XXX.XXX-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São responsabilidades e obrigações, das partes signatárias deste termo:

I – SES/SUS/MG

- a) Garantir o desenvolvimento pleno do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Monitorar a execução deste Termo e estabelecer as medidas necessárias para assegurar seu cumprimento;

II – PARCEIROS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

- a) Atender às recomendações da SES-MG inerentes ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- b) Ceder e adaptar o espaço físico para instalação da Central de Gestão do Transporte em Saúde, no Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- c) Proceder o cuidado com a frota de acordo com as orientações da SES/MG e observando os princípios de gestão de frota;
- d) Zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde;
- e) Aplicar o recurso previsto neste termo de cooperação exclusivamente na execução das ações pactuadas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CGC: 00079634/0001-81

Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Quintiliano José da Silva –
Santo Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

Município

- a) Disponibilizar o motorista ao SETS/MG, para que fique sob gerência do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- b) Cumprir com as frequências e destinos acordados nas rotas definidas junto a SES/MG;
- c) Repassar o valor acordado mensalmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde em data estipulada por este;
- d) Ceder o motorista e agente de viagem no caso de municípios ponta de rota, ou repassar recursos ao Consórcio para contratação do mesmo em acordo firmado;
- e) Garantir a segurança patrimonial, preservação dos equipamentos instalados e dos veículos;
- f) Utilizar o Sistema de Agendamento de Lugares de forma sistemática e regular.
- g) Acompanhar e aprovar a prestação de contas do Consórcio no que diz respeito às despesas e receitas do Transporte em Saúde;
- h) Arcar com o pagamento de eventuais multas de trânsito.
- i) Disponibilizar motorista para levar o veículo para manutenção preventiva, em oficina credenciada pelo CISMARG.
- j) Disponibilizar motorista do quadro efetivo do município, que tenha curso de transporte coletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem repassados pelo Município signatário deste termo ao CISMARG, referentes ao serviço de transporte em saúde na microrregião de Santo Antônio do Amparo/Campo Belo, conforme rota anexa, no período do dia 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, é de **R\$138.809,64** (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), divididos em doze parcelas de 11.567,47(ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) mensais, a serem pagos até o dia 20 de cada mês, correndo a contar dos seus respectivos orçamentos, conforme a seguir especificado:

Município	Dotação orçamentária	Valor mensal R\$	Valor total R\$
Passa Tempo		11.567,47	138.809,64



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CGC: 00079634/0001-81

Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Quintiliano José da Silva –
Santo Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

Consórcio

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: A execução deste Termo será acompanhada pela SES/SUS-MG, por meio da Gerência Regional de Saúde/GRS de referência do município parceiro, com o intuito de avaliar o cumprimento dos objetivos do SETS/MG.

Parágrafo Segundo – A GRS/ Núcleo de Gestão Microrregional, emitirá ao SETS/MG relatório quadrimestral de situação informando o status atual do módulo do SETS implantado nas respectivas microrregiões sob sua circunscrição, relativo a execução das etapas do objeto deste Termo de Compromisso, e informando quaisquer irregularidades.

Parágrafo Terceiro – Verificadas irregularidades na execução deste Termo a SES/SUS-MG poderá optar por seu cancelamento, ficando o Parceiro obrigado a restituir os bens repassados para sua execução.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso vigorará até o final do exercício financeiro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

Constatada a inadimplência por parte do município, por um período superior a 60 dias, os serviços de Transporte Eletivo serão automaticamente suspensos pelo CISMARG.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido através de acordo entre as partes, devendo o município estar em dia com as obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Ficando eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso para solucionar eventuais litígios decorrentes do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CGC: 00079634/0001-81

Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Quintiliano José da Silva –
Santo Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

Por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma para que se produzam os efeitos legais.

Santo Antônio do Amparo, 02 de janeiro de 2024.

Presidente do CISMARG
Rodrigo Moraes Lamounier
CPF: 074.XXX.XXX-60

Prefeito Municipal de Passa Tempo
Edilson Rodrigues
CPF: 364.XXX.XXX-15

Secretário Municipal de Saúde
Passa Tempo
Warley Junior de Andrade
CPF: 048.XXX.XXX-04



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

CGC: 00079634/0001-81

Avenida Belmira Avelar Silva, 122 – Quintiliano José da Silva –
Santo Antônio do Amparo /MG CEP.37.262-000

ROTAS 2024 – CISMARG

VEÍCULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	VIAGENS P/ SEMANA/MÊS	KM P/ VIAGEM	ROTA SEMANA	KM MÊS	TOTAL VEICULO KM
OQM 9409	PASSA TEMPO	IGARAPÉ	04 mensais	235 Km		951	
	PASSA TEMPO	CAMPO BELO	02 mensais	280 Km		566	
	PASSA TEMPO	PERDOES	01 mês	226 Km		226	
	PASSA TEMPO	S.A.AMPARO	04 mensais	190 Km		769	
	PASSA TEMPO	OLIVEIRA	03 mensais	115 Km		349	
	PASSA TEMPO	DIVINÓPOLIS	02 mensais	192 Km		384	3.245

CUSTO ROTAS 2024

VEICULO PLACA	CIDADE ORIGEM	CIDADE DESTINO	Km Rota	Custo Variável 3,0248 Km	Custo Fixo R\$1.752,00	TOTAL P/ ROTA	TOTAL P/ MUNICIPIO
OQM 9409	PASSA TEMPO	IGARAPÉ	951	2.876,58	513,45	3.390,03	
	PASSA TEMPO	CAMPO BELO	566	1.712,04	305,59	2.017,63	
	PASSA TEMPO	PERDOES	226	683,60	122,02	805,62	
	PASSA TEMPO	S.A.AMPARO	769	2.326,07	415,19	2.741,26	
	PASSA TEMPO	OLIVEIRA	349	1.055,66	188,43	1.244,09	
	PASSA TEMPO	DIVINÓPOLIS	384	1.161,52	207,32	1.368,84	11.567,47